

**LEI Nº 366/2010 de 24 de Fevereiro de 2010.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM AS ENTIDADES NACIONAL, ESTADUAL E REGIONAL DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPAVA – CEARÁ, Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, FAZ saber que a Câmara Municipal de Itaipava – CE, aprovou em sessão do dia 18.02.2010, e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITO DO ESTADO DO CEARÁ – APRECE**, com as **Associações Regionais, Estaduais e do âmbito Federal e com a Confederação Nacional dos Municípios do Estado do Ceará**.

**Art. 2º** A contribuição visa a assegurar a representação institucional do município de Itaipava, nas esferas administrativas do Estado do Ceará e da União, através das entidades relacionadas no Art. 1º, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos de execução e de controle para:

**I** – integrar colegiados de discussão junto aos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos municípios;

**II** – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes municipais, à modernização e instrumentalização da gestão pública;

**III** – representar os Municípios em eventos oficiais nacionais;

**IV** – desenvolver ações comuns com vista ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

**Art. 3º** Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais a serem estabelecidos em Assembléia Geral anual das mesmas.

**Art. 4º** Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA – ESTADO DO CEARÁ, aos 24 de Fevereiro de 2010.

  
**Frank Gomes Freitas**  
Prefeito Municipal.